



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1965.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, FAZ PUBLICAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA RESOLVE:-

Art. 1º - A Lei nº 465, de 3 de dezembro de 1.964, - que autorizou a Prefeitura a adquirir Instituto de ensino, sofrerá as seguintes correções:-

a) - no artigo 1º., desaparece a palavra "ações" que fica substituída pela expressão "quotas";

b) - ainda no artigo 1º., desaparece a expressão "Colégio Comercial Prof. José Barretto Coelho" que será substituída pela expressão "Instituto de Ensino José Barretto Coelho Limitada."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Janeiro de 1965.

José Barretto Coelho, Presidente

Edgar F. Silva, 1º Secretário

Luiz Roberto de Souza, 2º Secretário.